ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 012/2024

VEREADOR: Amilton Fraga Fontes

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o **Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia** no âmbito do município de Lagarto, a ser comemorado anualmente no dia 08 de janeiro.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 21 de março de 2024.

Amilton Fraga Fontes
Vereador